



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@outlook.com

Gabinete do Vereador WILTON FÉLIX DA SILVA - PMDB

Exmo. Sr. Leonardo Diógenes Coelho

DD. Presidente da Câmara Municipal Dores do Indaiá-MG.

INDICAÇÃO Nº 34/2016.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art. 157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito para que adote as seguintes providências:

Que seja estudada a possibilidade de criar um local para os vendedores ambulantes no Município.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a solicitação de vários comerciantes e vendedores ambulantes, venho propor ao Exmo. Sr. Prefeito que estude a possibilidade de se criar um local destinado ao comércio de ambulantes.

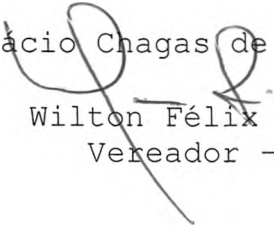
A medida além de não ferir a livre iniciativa do trabalho, também possibilitará a Administração a fiscalização de produtos, e a regularidade dos documentos dos ambulantes.

Com isso, não teremos situações desleais, como as que nos deparamos todos os dias, onde comerciantes que mantêm um ponto comercial regular, são prejudicados por ambulantes que em nada contribuem para Município.

Assim, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação desta indicação, a fim de promover isonomia à população, comerciantes e ambulantes.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 04 de abril de 2016.


Wilton Félix da Silva
Vereador - PMDB

RECEBI A 1ª VIA	
Em	04/04/16 4
às	13:30 horas.
Protocolo nº	8876
Eliana A. Vieira - Diretora de Leg. e Ass. Jurídica	